#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### (01) JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, necessita adquirir mudas e itens para ornamentação para serem utilizados no embelezamento do Município.

Considerando ser um Município que recebe muitos turistas em varias épocas do ano e considerando que o embelezamento torna a cidade mais aconchegante aos que nela habitam, para incluir em escolas e creches, e entradas na área da saúde e administração, dessa forma se faz necessário a abertura de processo licitatório.

#### (02) OBJETO

2.1 – Aquisição de mudas e itens para ornamentação e embelezamento do Município de Pinheiro Preto.

## (03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

#### Anexo I

#### (04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1 Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Urbanismo, até no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.
- 4.2 Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.3 A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.4 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 O Objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.6 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

#### (05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 – Os itens a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade mínimo de 60 dias, estar em perfeitas condições para o plantio, não poderão estar com embalagens violadas, os vasos deverão estar bem embalados para não acontecer de quebrar ou danificar no transporte.

# (06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 6.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de desenvolvimento de Urbanismo, Saúde, Educação e Administração.
- a) Mauricio Chelest, telefone (49) 3562 2000 turismo@pinheiropreto.sc.gov.br

- b) KARINA CHIARANI, telefone (49) 3562.2030 e-mail: educa@pinheiropreto.sc.gov.br
- c) IVANETE BADO, telefone (49) 3562.1494 e-mail: <a href="mailto:ccoadm@pinheiropreto.sc.gov.br">ccoadm@pinheiropreto.sc.gov.br</a>
- 6.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### (07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, dos itens, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- 7.1.1 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.2 Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.
- 7.1.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 7.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.
- 7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69 e Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto CNPJ: 10.642.703/0001-77
- 7.4 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: <a href="mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br">notas@pinheiropreto.sc.gov.br</a> para seu devido pagamento.
- 7.5 Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### (08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 8.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 8.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

# (09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1 Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.
- 9.1.1 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 9.2 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 9.3 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- 9.3.1 A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

#### (10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser por item.

#### (11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Conforme orçamentos anexos

### (12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficará a cargo da Contabilidade.

#### (13) Prazo de vigência contrato

13.1 – Até 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

#### MAURICIO CHELEST SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO

KARINA CHIARANI FACCIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

IVANETE BADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

# **ANEXO I**

Item	medida	quant	Descrição	MÉDIA ORÇADO	URBANISMO	SAUDE	EDUC AÇÃO	ADMINIST RAÇÃO
					QUANT	QUANT	QUAN T	QUANT
1	Saco 25 Kg.	250	TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK.	29,33	200	10	30	10
2	Saco 15 kg	90	Materiais para forração de canteiros – Casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira.	34,33	50	10	20	10
3	Saco de 50 Kg.	8	ADUBO QUIMICO – base de nitrogênio (N) 4% fósforo (P2O) solúvel, (CNATH2O) 14%, potássio (k2o) (h2O) 8%.	266,00	5	1	1	1
4	saco 25 Kg.	114	ADUBO ORGÂNICO	31,67	100	2	10	2
5	Metro quad.	8150	GRAMA – esmeralda, grama sempre verde.	15,33	5000	50	3000	100
6	Caixa com 15 mudas.	1240	FLORES DA ÉPOCA – tapete, amor perfeito, onze horas, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia, alissun, pérpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, rosas, tagetão e outras	15,33	1000	20	200	20
7	unidade	140	ARBUSTO PEQUENO – buxos, fênix, nolina, rafis, murta, clusia, agapantus, azaleia, roseira, kayzuka, palmeira, cica, manacá da serra, agapantus roseira, formio, dianela e outros	36,67	100	10	20	10
8	Unidade	140	ARBUSTO MÉDIO – buxos, fênix,rafis, tuia, murta, clusia, azaléia, cróton, podocarpo, arundina, mussaenda, buganvillla e outros	65,00	100	10	20	10
9	unidade	140	ARBUSTOS GRANDES – palmeira cica, kaysuka manacá da serra, ticus, mussaenda, nolina e outros	101,67	100	10	20	10
10	unidade	1100	MUDAS DE ARVORE (pequenas 20 cm – tubete/pacote) - palmeira jerivá, palmeira imperial, Palmeira família, calistemão, quaresmeira, figueira, palmeira canariense e espécies nativas variadas.	7,50	500	100	400	100
11	unidade	320	MUDAS DE ARVORE (medias 80 cm) - palmeira jerivá, palmeira imperial, Palmeira família, calistemão, quaresmeira, figueira, palmeira canariense e espécies nativas variadas.	14,33	200	100	100	10

12	unidade	150	MUDAS DE ARVORE (grandes acima de 1,2 metros) - palmeira jerivá, palmeira imperial, Palmeira família, calistemão, quaresmeira, figueira, palmeira canariense e espécies nativas variadas.	51,67	100	10	30	10
13	unidade	150	VASO DE FLORES DECORAÇÃO Pequeno/mini – crisântemo, flor campo e rosas entre outros.	20,67	100	10	30	10
14	unidade	100	VASO DE FLORES DECORAÇÃO médio  – crisântemo, flor campo e rosas entre outros.	34,00	50	20	20	10
15	unidade	100	VASO DE CERAMICA – tam. Aproximado 50 cm altura x 40 cm diâmetro, diversos formatos.	73,33	50	20	20	10
16	unidade	100	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS  – dracena arbórea, spatifilium arábia, comigo ninguém pode, areca bambu, lança de São Jorge, aspargo, coco verdelhano, pleomele.	60,00	20	30	30	20
17	Unidade	1500	Mudas de flores médias (30 a 40 cm e duas a três brotações) Hortênsias (diversas cores); azaleias (diversas cores)	36,67	1000	100	300	100
18	Caixa 15 unidades	400	Forração Rasteira – hemigrafis, hisimaquia, pelo de urso, periquito vermelho e outras	12,17	200	50	100	50
19	UNID	350	MUDAS DE ARVORE FRUTIFERA (media prox. 80 cm) – laranjeira, pocã, limão, e espécies nativas variadas.	16,00	150	100	100	0
20	UNID	550	MUDAS DE ARVORE FRUTIFERA PEQUENAS (media prox. 15 cm) – laranjeira, pocã, limão, e espécies nativas variadas.	11,67	150	100	300	0
21	UNID	100	VASO DE CIMENTO – tam. Aproximado 50 cm altura x 40 cm diâmetro, diversos formatos.	93,33	50	10	30	10
22	UNID	100	VASO DE CIMENTO – tam. Aproximado 70 cm altura x 50 cm diâmetro, diversos formatos.	136,67	50	10	30	10
23	UNID	100	VASO DE CIMENTO – tam. Aproximado 100 cm altura x 70 cm diâmetro, diversos formatos.	238,33	50	10	30	10
24	SACA	170	PEDRAS ORNAMENTAIS CALCAREA BRANCA – tamanho médio – saca 40kg	18,33	100	10	50	10
25	SACA	170	PEDRAS ORNAMENTAIS CALCAREA BRANCA – tamanho pequena – saca 40kg	18,33	100	10	50	10
26	SACA	170	PEDRAS ORNAMENTAIS CALCAREA BRANCA – tamanho grande – saca 40kg	18,33	100	10	50	10
27	SACA	170	PEDRAS ORNAMENTAIS MARRON – de rio, olho de sapo – tamanho média – saca 40 kg	15,17	100	10	50	10
28	SACA	170	PEDRAS ORNAMENTAIS MARRON – de rio, olho de sapo – tamanho grande – saca 40 kg	19,35	100	10	50	10

29	SACA	170	PEDRAS ORNAMENTAIS MARRON – de rio, olho de sapo – tamanho pequena –	18,91		40		10
			saca 40 kg		100	10	50	10
30	UNID	100	Vaso para flores de gesso/cimento tamanho de 0,20 x 0,20 x 1 metro	90,00	50	10	30	10
31	UNID	60	Cachepô médio	75,00	10	10	30	10
32	METRO	800	Limitador de Grama Jardim Solo Flexível Atacado Borda Fina 50m	3,33	300	100	300	100
33	Metros	2000	Fio Nylon 3 mm para roçadeiras	1,67	2000	0	0	0
34	Metros	2000	Fio Nylon 4 mm para roçadeiras	1,67	2000	0	0	0
35	Saca	8	Uréia/super triplo.	233,33	5	1	1	1